



PROTOCOLO Nº 11.456/17
Em: 28/07/17 h: 16:55

FUNCIONÁRIO



SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

NOTIFICANTE: empresa LOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 25 de Maio, 533 - Parque Industrial, na cidade de Capanema (85.760-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.881.931/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Djenes Loli.

NOTIFICADO: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Angelo Mezzomo s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná

Vem através deste solicitar o cancelamento **DO CONTRATO:** Pregão eletrônico nº 02/2017 Ata registro de preços 26/2017 Prazo 14/02/2017 a 13/02/2018, consideram a inviabilidade dos fornecimento dos produtos relacionados no contrato, devido que o município abre pedidos para Agricultura Familiar do município MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA fazer parte da distribuição dos produtos que consta nesse contrato, assim a empresa LOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME terá prejuízos nas entregas dos produtos, pois a quantidade solicitada pelo município é inferior a estimada pelo total do contrato. Justificamos que esse cancelamento do contrato será através de acordo amigável entre as partes.

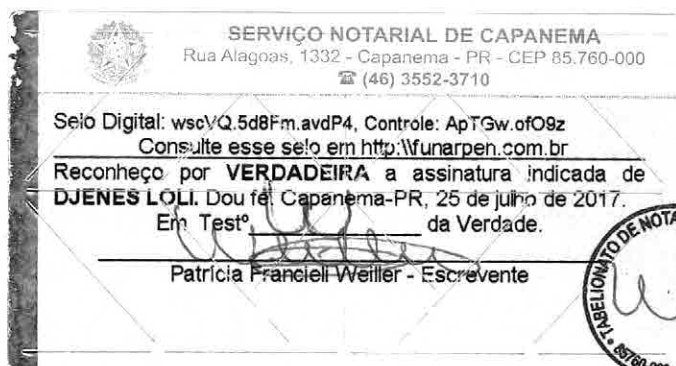


[Handwritten signature of Djenes Loli]
Djenes Loli
Socio Gerente

Capanema, 21 de julho de 2017

*A acatamento do presente
pedido a cláusula décima
Primeira, Parágrafo terceiro,
quarto e quinto da Ata 26/17,
sendo que se não aceita a
justificativa poderão ser aplicadas
as sanções, mediante procedimento
que assegure o contraditório
e a ampla defesa.*
01/08/17

Patricia Francieli Weiller - Escrevente
356





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: LOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 25 de Maio, 533 - Parque Industrial, na cidade de Capanema (85.760-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.881.931/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **Djenes Loli**, inscrito no CPF sob o nº 037.968.949-92 e RG nº 8.143.238-4, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando a solicitação da DETENTORA protocolada sob nº 11.456 em 28 de Julho de 2017, e conforme previsto na Ata de Registro de Preços nº 26/2017, na cláusula décima primeira, parágrafo terceiro e seguintes, fica RESCINDIDA de forma AMIGÁVEL a Ata de Registro de Preços nº 26/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de Agosto de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

.....

.....

.....
Djenes Loli
Loli Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - ME
DETENTORA

Loli Ind. e Com de
Alimentos Ltda
CNPJ 06 881 931/0001-22
IE 90312691-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.856, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Promoção na Carreira dos Professores de Educação Básica, do Quadro do Magistério, do Município de São João.

PORTARIA Nº 4.870, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Homologa Licença do trabalho ao Servidor Selço de Oliveira, para atender assuntos referentes à Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 4.871 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre concessão e homologação de férias a servidores municipais.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSORDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 31.08.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação nº 12/17, referente Pregão Presencial nº 320/17, de 21 de agosto de 2017, publicada no Jornal Diário do Sudoeste em 22 de agosto de 2017. Edição nº 6967, a Pregoeira Célia Diletti de Souza Pagnoncelli, descreve através da Portaria nº 12, de 5 de outubro de 2016, publicada no jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6736, de 9 de outubro de 2016, forma pública, de todas as informações referentes ao referido certame, a realização do Edital ou Pregão Presencial 320/17, com a alteração do item 13.4.1 e inclusão do item 13.4.2, conforme segue: "13.4.1 - A oferta de lances verbais poderá ser igual ou inferior a zero, sendo que será considerada inferior a zero o preço em reais (R\$) e não em porcentagem, focalizada à Proposta e análise de suas condições". "13.4.2 - Caso alguma licitante ofereça valor em reais (R\$) menor que zero, a situação do lote da licitante será o devido valor decorrente do seu pagamento à licitante contratada". Deste modo, fica reanunciada a data para a realização de sessão pública conforme descrição abaixo: "14 - A sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS e dos Envelopes nº 2 - CONTÉUDO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ocorrerá às 14 horas, do dia 13 (treze) de setembro de 2017, no mesmo local estabelecido no item 1.1 do Edital". Pato Branco, 30 de agosto de 2017. Celia Diletti de Souza Pagnoncelli - Pregoeira. Ciente em 30 de agosto de 2017. Cárter Antonio Ponzio - Presidente Câmara Municipal de Pato Branco.



EXTRATO DE REALINHAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
n.º 40/2016

Ata de Registro de Preços nº 40/2016. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Panda Auto Posto Ltda. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, para utilização nos veículos da frota do CIRUSPAR, abastecido em postos de combustíveis nas cidades de Pato Branco/PR, Manguelrinha/PR, Coronel Vivida/PR, Palmas/PR, Clevalândia/PR. JUSTIFICATIVA: Reajuste repassado pelo distribuidor e comprovado através de respectivas notas fiscais anterior e posterior a data da licitação. VALOR: O valor a ser pago a partir de agora será de R\$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos) por litro de gasolina. Pato Branco, 21 de Agosto de 2017. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Valdir Gervinski: Panda Auto Posto Ltda.

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
n.º 43/2016

Ata de Registro de Preços nº 43/2016. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Leom Comércio de Combustíveis Ltda. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, para utilização nos veículos da frota do CIRUSPAR, abastecido em postos de combustíveis nas cidades de Pato Branco/PR, Manguelrinha/PR, Coronel Vivida/PR, Palmas/PR, Clevalândia/PR. JUSTIFICATIVA: Reajuste repassado pelo distribuidor e comprovado através de respectivas notas fiscais anterior e posterior a data da licitação. VALOR: O valor a ser pago a partir de agora será de R\$ 3,18 (Três reais e dezesseis centavos) por litro de óleo diesel comum. Pato Branco, 21 de Agosto de 2017. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Leomira Albani Damazzini: Leom Comércio de Combustíveis Ltda.

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
n.º 25/2017

Ata de Registro de Preços nº 25/2017. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Clevalândia Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição com combustível diesel S10 para veículos da frota do Ciruspar, abastecido em postos de combustíveis nas cidades de Pato Branco/PR, Clevalândia/PR e Dois Vizinhos/PR. JUSTIFICATIVA: Reajuste repassado pelo distribuidor e comprovado através de respectivas notas fiscais anterior e posterior a data da licitação. VALOR: O valor a ser pago a partir de agora será de R\$ 3,31 (Três reais e trinta e um centavos) por litro de óleo diesel S-10. Pato Branco, 21 de Agosto de 2017. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Valdir Gervinski: Clevalândia Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CAMAROTTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACUMULADORES LTDA - EPP, toma público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Renovação de Licença de Operação, para Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores, instalada na Rodovia PR 180, km 480, nº 3909, Bairro Jardim Bandeira, Marmelópolis/PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES EM AMBIENTE VISUAL, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO; CONVERSÃO; TREINAMENTO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORREÇÕES E EVOLUTIVAS; ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 170.300,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de agosto de 2017. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios. DETENTORA: LOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 06.881.931/0001-22. Considerando a solicitação da DETENTORA protocolada sob nº 11.456 em 28 de julho de 2017, e conforme previsto na Ata de Registro de Preços nº 26/2017, na cláusula décima primeira, parágrafo terceiro e seguintes, fica RESCINDIDA de forma AMIGÁVEL a Ata de Registro de Preços nº 26/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017. Coronel Vivida, 01 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 117/2016 - Pregão Presencial nº 66/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA GERAL E HOMOEPÁTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA - ME, CNPJ nº 10.728.131/0001-43. De comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.08.2017 a 31.07.2018. Fica reajustado o valor com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a junho de 2017, gerando o aumento de 2,5565%, passando o valor mensal a ser de R\$ 8.683,12, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 104.197,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: PRÉ MOLDADOS MANGUEIRINHA-LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a concessão de reajuste ao valor inicialmente contratado. REAJUSTE: Conforme artigo 65 Lei nº 8.666/1993. Reajustase o valor contratado tendo em vista que a obra da Capela Mortuária teve aumento de material e mão de obra empregada, conforme tabela SEIL.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência de referido reajuste o valor a ser pago passa a ser mais R\$ 51.425,09 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos). RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros correrão a conta do Município de Manguelrinha, alocado na dotação 06.05.04.122.00181.005000.4.90.51.00.00.00-(72) consignada no orçamento 2017. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017.

Manguelrinha, 30 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2017 - PMM
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017 - PMM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA. LOCADOR: FERNANDO GILMAR KOLBERG, CPF/MF nº. 069.023.999-80

OBJETO: Locação de um imóvel comercial, situado a Rua Santos Dumont, 288, com fim específico de funcionamento da Agência de Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.143,28 (noventa mil cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.2.039.3.3.90.39.00.39.100000 (55)

EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017.

Manguelrinha, 30 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2017 - PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA. CONTRATADA: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES ME

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado FCK para serem utilizadas para lajes, vigas, piso, sarjetas, bocas de lobo, calçadas, entre outros para atender a demanda do Departamento de Obras e Engenharia desta municipalidade.

	Quantidade	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	240,00	M3 CONCRETO USINADO Fck = 20 Mpa	318,00	76.320,00
2	235,00	M3 CONCRETO USINADO Fck = 25 Mpa	328,00	77.080,00
3	225,00	M3 CONCRETO USINADO Fck = 30 Mpa	348,00	78.300,00

VALOR GLOBAL: R\$ 231.700,00 (duzentos e trinta e um mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguelrinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2017.

PAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços ora contratados dar-se-ão conforme necessidade do Órgão gerenciador. Dentro do prazo de 12 (doze) meses. A contar da assinatura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2017.

Manguelrinha, 25 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 059/2017 - PMM, que tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa para execução de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta municipalidade das empresas proponentes vencedoras: A. DAMER DE OLIVEIRA MECÂNICA ME, foi vencedora dos itens 04, 10, 15 e 20. AUTO MECÂNICA MASTER EIRELI ME, foi vencedora do item 31, CONTE & FINGER LTDA ME, foi vencedora dos itens 07, 25, 26, 36, 38, 42, 43, 53, 54, 55, 56, 63, 68 e 71. DARLENE PEREIRA AUTO MECÂNICA ME foi vencedora dos itens 09, 14, 19, 24, 29, 34, 39, 45, 49, 59, 64, 69 e 74. DIEGO DOS SANTOS MONTEIRO, foi vencedora dos itens 40, 50, 65, 70 e 75. GL BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP, foi vencedora dos itens 01, 02, 06, 11, 12, 16, 17, 27, 32, 35, 37, 51, 52, 60, 62, 66 e 77. JOÃO BOSCO BRANDALIZE ME foi vencedora dos itens 03, 28 e 33. SABRINA KAUANA DOS SANTOS FONTANA foi vencedora dos itens 08, 13, 18, 23, 48, 58 e 73. ZOLET AUTO MECÂNICA LTDA ME foi vencedora dos itens 05, 21, 22, 30, 41, 44, 46, 47, 57, 61 e 67. Os percentuais ofertados pelas referidas empresas encontram-se no respectivo processo licitatório.

Manguelrinha, 28 de agosto de 2017.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2017 - Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2016/GP, que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Boeing e Rocha Ltda - EPP, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neuri Roque Rossetti Gehlen, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.627.436 SSP/PR, CPF nº 086.373.690-49, residente e domiciliado na Rua 7, 665, centro, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Boeing e Rocha Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua XV de Novembro, nº 1284, centro, CEP 85.270-000, na cidade de Palmital, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.406.668/0001-57, inscrição estadual isento, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor Paulo Rocha, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.165.993-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 189.216.989-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 1284, centro, CEP 85.270-000, na cidade de Palmital, estado do Paraná a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, homologado em 01/08/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital supra mencionado, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de Controle Interno, incluindo os serviços de implantação, instalação, conversão de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico. Cláusula Primeira - Do Aditamento - I - Da Prorrogação de Prazo - a) Do Fundamento Legal - A prorrogação de prazo em questão será realizada conforme previsto contida na Cláusula Sexta do contrato e com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, eis que se trata de equipamentos/programas/serviços de informática utilizados na consecução das atividades desta Administração, permanecendo a necessidade pública a ser satisfeita. Vejamos: "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: ... IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato". b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame - Ao comentar referido dispositivo lei, MARÇAL JUSTEN FILHO nos ensina: "O aluguel de equipamentos e a utilização de programas de informática podem ser pactuados por prazo de até quarenta e oito meses. A regra justifica-se porque a Administração pode não ter interesse na aquisição definitiva de tais bens ou direitos. A rapidez da obsolescência é usual, nesse campo. Daí a utilização temporária, dentro de prazos razoáveis. Aplica-se a sistemática do Inc. III, com possibilidade de prorrogação do prazo inicial, pactuado em período inferior aos 48 meses." (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed, São Paulo: Dialética, 2012, p. 838). Cláusula Segunda - Da Justificativa - O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I - há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Sexta, § 2º. II - há disponibilidade orçamentária para tal fim. III - a prorrogação é de suma importância para continuidade do andamento dos trabalhos desta Administração, principalmente da Controladoria Interna. IV - a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 57, IV, autoriza a sua celebração; V - A empresa renuncia expressamente ao reajuste de preço (IGP-M/FGV) previsto na cláusula sexta, § 3º do instrumento contratual. VI - Não haverá alteração do preço contratual. Cláusula Terceira - Do Valor e Prazo - I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), passará a ser R\$ 13.492,00 (treze mil quatrocentos e noventa e dois reais). Aumentando o valor total de R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais). Ficando assim o valor mensal a ser pago no valor de R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais). II - O prazo que era de 12 (doze) meses passará a ser de 24 (vinte e quatro) meses, aumentando assim o período de 12 meses. Cláusula Quarta - Vigência - I - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 1 de Agosto de 2017. Município de Mariópolis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6.271, de 28 de agosto de 2017.

Retiça Decreto de exoneração de ocupante do cargo de provimento em Comissão, Decreto nº 6.251 de 14/07/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997, e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, e,

Considerando que a exoneração do ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura, Alexsandro Pedrosa da Silva, deu-se em 14/07/2017, DECRETA

Art. 1º Fica Retificado o Decreto nº 6.251 de 14/07/2017, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 15/07/2017 – Edição nº 6931, e A publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 dia 18/07/2017 – Edição 1400.

Onde se Lê:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 10.828/2017 de 13/07/2017, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura, CC-2 ALEXSANDRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 12.491.966-5, a partir de 14(quatorze) de dezembro de 2017.

Lera-se:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 10.828/2017 de 13/07/2017, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura, CC-2 ALEXSANDRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 12.491.966-5, a partir de 14(quatorze) de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de agosto de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod246098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

DATA: 11/08/17 ABERTURA: 28/08/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 67/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME	13,80	5.520,00
02	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	13,85	6.232,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME	26.842.750/0001-02	5.520,00
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	6.232,50

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 11.752,50 (onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 28 de agosto de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod246098

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES EM AMBIENTE VISUAL, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO; CONVERSÃO; TREINAMENTO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS; ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 170.300,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de agosto de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod246117

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios. DETENTORA: LOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 06.881.931/0001-22. Considerando a solicitação da DETENTORA protocolada sob nº 11.456 em 28 de Julho de 2017, e conforme previsto na Ata de Registro de Preços nº 26/2017, na cláusula décima primeira, parágrafo terceiro e seguintes, fica RESCINDIDA de forma AMIGÁVEL a Ata de Registro de Preços nº 26/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017. Coronel Vivida, 01 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Aditivo nº 02 ao Contrato nº 117/2016 – Pregão Presencial nº 66/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA GERAL E HOMEOPATICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA-ME, CNPJ nº 10.728.131/0001-43. De comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.08.2017 a 31.07.2018. Fica reajustado o valor com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a junho de 2017, gerando o aumento de 2,5565%, passando o valor mensal a ser de R\$ 8.683,12, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 104.197,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.